BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 61.186.680/0001-74 - NIRE 3.530.046.248-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2026, às 9:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre: **(i)** a reforma do Plano de Outorga de Ações, a fim de excluir os conceitos de *good leaver* e *bad leaver,* atualizar as regras de desligamento dos participantes e atualizar as referências regulatórias aplicáveis; **(ii)** a reforma do Plano de Outorga de Ações Restritas, a fim de atualizar as regras de elegibilidade, incluir critérios para determinação do montante-alvo de Ações Restritas e aplicação de deflatores, bem como alterar as disposições relativas ao desligamento dos Beneficiários nas hipóteses de falecimento ou invalidez permanente; **(iii)** a reforma do Plano de Investimento em Ações (*Matching*), a fim de permitir a utilização de ações provenientes de outros planos ou programas de incentivo da Companhia ainda sujeitas a períodos de aquisição de direitos (*vesting*), estabelecer as condições para seu cômputo e atualizar as regras de desligamento dos beneficiários por falecimento ou invalidez permanente. **Informações Gerais: 1.** O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). **2.** A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: • **Participação Pessoal**: o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem **(i)** a titularidade das ações pelo acionista e **(ii)** no caso de **(a)** pessoa física, a sua identidade e **(b)** no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. • **Participação por Procurador**: as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O procurador do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. **3.** Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 30 de novembro de 2026 (inclusive), nos termos descritos no Manual. **4.** Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri): (i) devidamente preenchido, diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, através do e-mail ri@bancobmg.com.br; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para (a) seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (b) para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); ou (c) para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3). Em qualquer dos casos acima, o prazo para envio do boletim de voto ou das instruções de voto, conforme o caso, é de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 03 de dezembro de 2026 (inclusive). **5.** Em atenção ao artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia entende que a realização da Assembleia de forma presencial permite melhor interação entre os acionistas e é consistente com o histórico de realizações de assembleias da Companhia. São Paulo, 16 de novembro de 2026. **OLGA STANKEVICIUS COLPO** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 61.186.680/0001-74 - NIRE 3.530.046.248-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2026, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre: **(i)** a reforma do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social realizado dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado e homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 21 de janeiro de 2026 e 19 de março de 2026; **(ii)** a reforma do artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o critério de apuração do limite do capital autorizado, que passará a corresponder ao número máximo total de ações representativas do capital social da Companhia, incluindo as ações já emitidas e aquelas que vierem a ser emitidas, e estabelecer referido limite em 850.000.000 (oitocentos e cinquenta milhões) de ações; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as reformas mencionadas anteriormente. **Informações Gerais: 1.** O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). **2.** A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: • **Participação Pessoal**: o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem **(i)** a titularidade das ações pelo acionista e **(ii)** no caso de **(a)** pessoa física, a sua identidade e **(b)** no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. • **Participação por Procurador**: as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O procurador do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. **3.** Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 30 de novembro de 2026 (inclusive), nos termos descritos no Manual. **4.** Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri): (i) devidamente preenchido, diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, através do e-mail ri@bancobmg.com.br; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para (a) seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (b) para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); ou (c) para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3). Em qualquer dos casos acima, o prazo para envio do boletim de voto ou das instruções de voto, conforme o caso, é de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 03 de dezembro de 2026 (inclusive). **5.** Em atenção ao artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia entende que a realização da Assembleia de forma presencial permite melhor interação entre os acionistas e é consistente com o histórico de realizações de assembleias da Companhia.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

OLGA STANKEVICIUS COLPO - Presidente do Conselho de Administração da Companhia

THOPEN SOLUÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 41.947.387/0001-75

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados(as) Acionistas, Nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, do artigo 9º, § 1º, do Estatuto Social da Thopen Soluções S.A. ("Companhia") e da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Companhia, e em atendimento ao pedido formulado em 9 de novembro de 2026 por RZK Energia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura e NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Acionistas Originais"), CONVOCO os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada conforme informações abaixo: **Data:** 25 de novembro de 2026. **Horário:** 15:00, horário de Brasília. **Local / Formato:** A Assembleia será realizada de forma híbrida, na sede social da Companhia, à Avenida Rebouças, 2.728 – 14º andar, sala 02, Pinheiros, CEP 05402-500, São Paulo, e por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76, do artigo 9º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 3.4 do Acordo de Acionistas da Companhia. Convocado por: Scott George Mackin, Presidente do Conselho de Administração. Convocação enviada pelo Gerente Jurídico, Pedro Pio Borges Ferraz Barbosa, a pedido do Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** 1. Eleição do Sr. Osvaldo Roberto Nieto, por indicação de RZK Tech Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e NM Tech Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Acionistas Originais"), para o cargo de membro do Conselho de Administração, em razão da renúncia do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, para completar o mandato unificado com término em 20 de março de 2027, nos termos das Cláusulas 4.5.1, item (iii), 4.6 e 4.11.3 do Acordo de Acionistas da Companhia; 2. Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) membros e a eleição de 1 (um) membro adicional, por indicação da acionista Pontal 2 Geração de Energia e Participações S.A., para completar o mandato unificado em curso, com término em 20 de março de 2027, nos termos das Cláusulas 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 do Acordo de Acionistas da Companhia; 3. Deliberar sobre o pedido formulado pelas Acionistas Originais, por meio da notificação de 9 de novembro de 2026, de destituição, por Justa Causa, de membros do Conselho de Administração da Companhia, com fundamento nas alegações constantes das notificações encaminhadas pelos fundos geridos pela Kinea Investimentos Ltda. em 14 de outubro de 2026 e da comunicação do Conselheiro Luiz Fernando Marchesi Serrano de 5 de novembro de 2026, bem como, caso aprovada a destituição, sobre a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato em curso; 4. Deliberar sobre o pedido de instalação do Conselho Fiscal, observados os requisitos legais aplicáveis, nos termos do artigo 161, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.404/76, dos artigos 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 4.18 do Acordo de Acionistas da Companhia, com 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, e sobre a eleição de seus membros, assegurada aos acionistas minoritários a eleição, em votação em separado, de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente (artigo 161, § 4º, alínea "a", da Lei nº 6.404/76), tendo as Acionistas Originais indicado o Sr. Ricardo Augusto de Pádua Fleury; e sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal (artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76); 5. Deliberar sobre o pedido formulado pelas Acionistas Originais, por meio da notificação de 9 de novembro de 2026, de a propositura, pela Companhia, de ação de responsabilidade civil contra administradores e ex-administradores, nos termos do artigo 159 da Lei nº 6.404/76; 6. Examinar as notificações encaminhadas pelos fundos geridos pela Kinea Investimentos Ltda. em 14 de outubro de 2026 e deliberar sobre o pedido das Acionistas Originais, formulado na notificação de 9 de novembro de 2026, relativo à adoção de providências pela administração da Companhia em relação às matérias nelas suscitadas; e 7. Deliberar sobre o pedido formulado pelas Acionistas Originais, por meio da notificação de 9 de novembro de 2026, de revisão de atos praticados pela Diretoria da Companhia desde 20 de março de 2025 que , segundo alegado pelas Acionistas Originais, dependeriam de aprovação societária nos termos das Cláusulas 3.7 e 4.13 do Acordo de Acionistas da Companhia. Observações: 1. Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, a instalação da Assembleia em primeira convocação requer a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante e, em segunda convocação, a Assembleia se instala com qualquer número. 2. Nos termos do artigo 9º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, não serão deliberadas matérias que não tenham sido expressamente incluídas nesta Ordem do Dia, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar sobre a matéria. 3. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 4. Os documentos relacionados à Ordem do Dia, inclusive o pedido de convocação formulado pelas Acionistas Originais e os documentos que o acompanham, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos. Londres, 16 de novembro de 2026. **Scott George Mackin -** Presidente do Conselho de Administração.

THOPEN ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 28.133.664/0001-48

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados(as) Acionistas, Nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, do artigo 9º, § 1º, do Estatuto Social da Thopen Energia S.A. ("Companhia") e da Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas da Companhia, e em atendimento ao pedido formulado em 9 de novembro de 2026 por RZK Energia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura e NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Acionistas Originais"), CONVOCO os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada conforme informações abaixo: **Data:** 25 de novembro de 2026. **Horário:** 14:00, horário de Brasília. **Local / Formato:** A Assembleia será realizada de forma híbrida, na sede social da Companhia, à Avenida Rebouças, 2.728 – 14º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, São Paulo, e por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76, do artigo 9º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 3.4 do Acordo de Acionistas da Companhia. Convocado por: Scott George Mackin, Presidente do Conselho de Administração. Convocação enviada pelo Gerente Jurídico, Pedro Pio Borges Ferraz Barbosa, a pedido do Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** 1. Eleição do Sr. Osvaldo Roberto Nieto, por indicação dos Acionistas Originais para o cargo de membro do Conselho de Administração, em razão da renúncia do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, para completar o mandato unificado com término em 20 de março de 2027, nos termos das Cláusulas 4.5.1, item (iii), 4.6 e 4.11.3 do Acordo de Acionistas da Companhia; 2. Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) membros e a eleição de 1 (um) membro adicional, por indicação da acionista Pontal 2 Geração de Energia e Participações S.A., para completar o mandato unificado em curso, com término em 20 de março de 2027, nos termos das Cláusulas 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 do Acordo de Acionistas da Companhia 3. Deliberar sobre o pedido formulado pelas Acionistas Originais, por meio da notificação de 9 de novembro de 2026, de destituição, por Justa Causa, de membros do Conselho de Administração da Companhia, com fundamento nas alegações constantes das notificações encaminhadas pelos fundos geridos pela Kinea Investimentos Ltda. em 14 de outubro de 2026 e da comunicação do Conselheiro Luiz Fernando Marchesi Serrano de 5 de novembro de 2026, bem como, caso aprovada a destituição, sobre a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato em curso; 4. Deliberar sobre o pedido de instalação do Conselho Fiscal formulado pelos Acionistas Originais, observados os requisitos legais aplicáveis, nos termos do artigo 161, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.404/76, dos artigos 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 4.18 do Acordo de Acionistas da Companhia, com 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, e sobre a eleição de seus membros, assegurada aos acionistas minoritários a eleição, em votação em separado, de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente (artigo 161, § 4º, alínea "a", da Lei nº 6.404/76), tendo as Acionistas Originais indicado o Sr. Ricardo Augusto de Pádua Fleury; e sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal (artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76); 5. Deliberar sobre o pedido formulado pelas Acionistas Originais, por meio da notificação de 9 de novembro de 2026, de a propositura, pela Companhia, de ação de responsabilidade civil contra administradores e ex-administradores, nos termos do artigo 159 da Lei nº 6.404/76; 6. Examinar as notificações encaminhadas pelos fundos geridos pela Kinea Investimentos Ltda. em 14 de outubro de 2026 e deliberar sobre o pedido das Acionistas Originais, formulado na notificação de 9 de novembro de 2026, relativo à adoção de providências pela administração da Companhia em relação às matérias nelas suscitadas; e 7. Deliberar sobre o pedido formulado pelas Acionistas Originais, por meio da notificação de 9 de novembro de 2026, de revisão de atos praticados pela Diretoria da Companhia desde 20 de março de 2025, que, segundo alegado pelas Acionistas Originais, dependeriam de aprovação societária nos termos das Cláusulas 3.7 e 4.13 do Acordo de Acionistas da Companhia. Observações: 1. Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, a instalação da Assembleia em primeira convocação requer a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante e, em segunda convocação, a Assembleia se instala com qualquer número. 2. Nos termos do artigo 9º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, não serão deliberadas matérias que não tenham sido expressamente incluídas nesta Ordem do Dia, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar sobre a matéria. 3. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 4. Os documentos relacionados à Ordem do Dia, inclusive o pedido de convocação formulado pelas Acionistas Originais e os documentos que o acompanham, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos. Londres, 16 de novembro de 2026. **Scott George Mackin -** Presidente do Conselho de Administração.

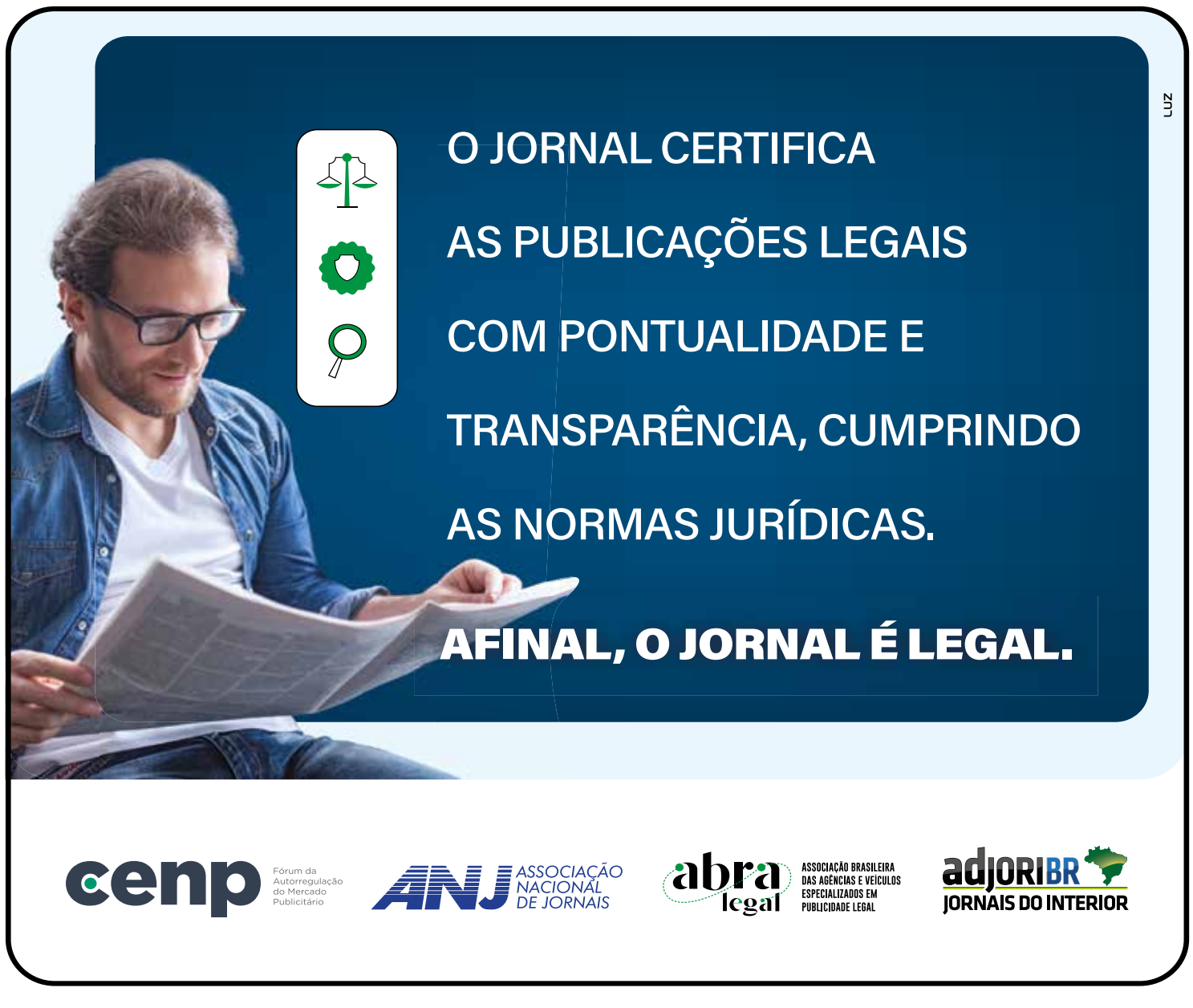
Grandes Lagos Patrimonial Ltda.

CNPJ/MF nº 38.161.871/0001-60 - NIRE 35.236.265.155

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 11 de Novembro de 2026 ("ARS")

De acordo com a ARS, os sócios **Felipe Zarzur Alberto** ("Felipe") e **Eduardo Zarzur Alberto** ("Eduardo"), representando a totalidade do capital social da **Grandes Lagos Patrimonial Ltda.** ("Sociedade"), resolveram: (i) aprovar a redução do capital social de **R$ 9.620.084,00 para R$ 3.000.000,00**, com uma redução de **R$ 6.620.084,00**, com o consequente cancelamento de **6.620.084** quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, na forma do inciso II do art. 1.082 do Código Civil, tendo em vista que atualmente o capital social é excessivo em relação ao objeto social, com a restituição aos sócios dos seguintes valores, em moeda corrente nacional: (a) **R$ 3.310.042,00** para pagamento ao sócio **Felipe**; e (b) **R$ 3.310.042,00** para pagamento ao sócio **Eduardo**; e (ii) autorizar a consequente celebração da Alteração do Contrato Social da Sociedade, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. Nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, os credores quirografários, por título líquido anterior à data desta publicação, poderão opor-se à presente deliberação no prazo de 90 dias contados desta publicação. São Paulo, 11/11/2026. Sócios: **Felipe e Eduardo.**

Empresas & Negócios Publicidade Legal



O papel do ambiente de trabalho no bem-estar dos colaboradores

Vivian Tenuta (*)

O bem-estar no trabalho há muito tempo já não é somente uma questão restrita a benefícios ou iniciativas pontuais de qualidade de vida e cada vez mais está relacionado à forma como as pessoas se conectam, constroem relações de confiança e encontram espaço para contribuir com ideias e perspectivas diferentes. Pensar o ambiente de trabalho exige olhar tanto para a estrutura física, quanto para as experiências que as empresas proporcionam aos seus colaboradores.

O modelo híbrido trouxe novas possibilidades de organização da rotina, mas também reforçou a importância de criar oportunidades de interação entre as equipes. A flexibilidade é importante, porém o vínculo entre as pessoas não acontece de maneira automática, visto que depende de relações construídas no dia a dia, de uma comunicação aberta e de espaços em que os profissionais possam trocar experiências para além das demandas e entregas de trabalho.

Na minha experiência, o engajamento está diretamente ligado à percepção de que cada pessoa faz parte de algo maior e tem espaço para participar. Por isso, acredito que as empresas precisam olhar para a vivência dos colaboradores de forma mais ampla, considerando como a cultura organizacional se manifesta nas relações cotidianas. Não basta comunicar valores institucionais: é necessário criar situações em que eles sejam vivenciados na prática.

Com minha equipe, busco promover ações que aproximem as pessoas e incentivem a troca entre diferentes áreas, como encontros presenciais voltados à conversa sobre resultados, novidades, ideias e sugestões dos próprios colaboradores. Esses momentos ajudam a ampliar o diálogo, aproximar profissionais que nem sempre trabalham diretamente juntos e criar oportunidades para que diferentes perspectivas sejam ouvidas. Também permitem que assuntos relacionados ao bem-estar e à convivência façam parte das conversas, fortalecendo a dimensão humana das relações profissionais.

Essas iniciativas podem parecer simples, mas têm um papel importante na construção de vínculos. Quando as pessoas encontram espaço para compartilhar percepções, reconhecer experiências em comum e conhecer melhor os colegas, a colaboração tende a ganhar força. O ambiente presencial pode funcionar como um facilitador dessas conexões, desde que seja pensado para oferecer experiências relevantes, e não apenas como um local onde as atividades profissionais acontecem.

Outro ponto fundamental é compreender que o bem-estar não depende exclusivamente de ações coletivas. Ele também está relacionado à escuta individual, ao respeito às diferenças, à clareza na comunicação e à capacidade das lideranças de reconhecer as necessidades de suas equipes. Um ambiente saudável é aquele em que as pessoas conseguem se expressar com segurança, compreendem seu papel e percebem que suas contribuições são consideradas.

A área de Recursos Humanos tem uma função estratégica nesse processo, ajudando a transformar os valores da organização em práticas consistentes, o que envolve acompanhar as percepções dos colaboradores, identificar oportunidades de melhoria e trabalhar em parceria com as lideranças para que o cuidado com as pessoas não fique restrito a campanhas ou datas específicas. O engajamento se constrói na continuidade, na coerência entre discurso e prática e na qualidade das relações estabelecidas ao longo do tempo.

Também é importante reconhecer que não existe uma fórmula única para criar ambientes mais humanos. Por isso, ouvir os colaboradores e avaliar o impacto das iniciativas são etapas essenciais para que as ações façam sentido e contribuam efetivamente para a experiência de trabalho.

Empresas que valorizam as relações humanas entendem que resultados e bem-estar não precisam seguir caminhos opostos. Ao criar condições para que as pessoas se sintam respeitadas, conectadas e parte das decisões, as organizações fortalecem a colaboração e constroem ambientes mais propícios ao desenvolvimento coletivo.

(*) Diretora de RH da Corning, uma das líderes mundiais em inovação da ciência de materiais.

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.

CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14 - NIRE 35300608356

SUMÁRIO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026

Realizada às 14:00 horas do dia 20/05/2026, de forma híbrida, na sede social, com a presença da totalidade. Ainda presentes: Victor de Jesus Gallo, Diretor Executivo; José Donizeti Soares, Diretor Financeiro; Talita Zanelato Braga do Carmo, Diretora Jurídica; Érika Renata dos Santos, Contabilidade/Fiscal, conforme lista de presença acostada em livro próprio. **Mesa:** Presidente: João Carlos Callas; Secretário: Christian Callas. **Deliberações Unânimes:** Iniciados os trabalhos, apresentaram as Demonstrações Financeiras do exercício e o Relatório dos Auditores Independentes. Após as explicações e debates, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade: 1. Item (i): manifestar-se favoravelmente às contas relativas ao Ano-Calendário de 2025, compreendendo o Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Forvis Mazars Auditores Independentes em 07 de maio de 2026, as Demonstrações Financeiras do exercício, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente assinados, que acompanham o presente sumário (Anexos I e II), com ciência das ressalvas constantes do relatório de auditoria, para posterior submissão à apreciação da Assembleia Geral competente; 2. Item (ii): aprovar a proposta de distribuição de dividendos em favor dos Acionistas, no montante de R$ 6.582 mil, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2025, dos quais R$ 994 mil já foram pagos antecipadamente aos titulares de ações preferenciais, sendo o saldo de R$ 5.588 mil a pagar no último trimestre de 2026, para submissão à Assembleia Geral competente; 3. Item (iii): manifestar-se favoravelmente aos pagamentos antecipados dos dividendos fixos incidentes sobre as ações preferenciais realizados durante o Ano-Calendário de 2025; e 4. Item (iv): manifestar-se favoravelmente à autorização para pagamento antecipado dos dividendos fixos incidentes sobre as ações preferenciais durante o Ano-Calendário de 2026. 5. Item (v): aprovar a criação do Comitê de Finanças, seu Regulamento Interno e a nomeação dos seguintes membros: Lélio Diamantino Filho, (RG) nº 19.220.857-3 SSP/SP e CPF/MF nº 127.631.318-75; Victor de Jesus Gallo, RG nº 46.362.387- 3SSP/SP, CPF/MF nº 341.639.288-47; e Sergio Barcelos Dutra de Almeida, (CIN) nº 67.192.257-9 e CPF/MF nº 016.735.457-42. O Comitê fica sob a coordenação de Sergio Barcelos Dutra de Almeida, ficando aprovada a referida criação sem fixação remuneração para seus membros. 6. Ato contínuo, o Conselho de Administração convocou os Senhores Acionistas, ordinários e preferencialistas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na mesma data, às 15:00 horas, no mesmo local, em primeira convocação. 7 O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a versão sumária da presente Ata, a qual deverá ser assinada em formato eletrônico e levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, acompanhada das Demonstrações Financeiras, do Balanço Patrimonial e da DRE do Ano-Calendário de 2025, devidamente assinados, e do Relatório dos Auditores Independentes. As deliberações constantes da presente ata foram ratificadas pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 13, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social. Nada mais. São Paulo, 20 de maio de 2026. **JOÃO CARLOS CALLAS -** Presidente da Mesa - Presidente do Conselho; **CHRISTIAN CALLAS -** Secretário da Mesa - Conselheiro.

A Íntegra da Ata encontra-se disponível no site: https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/

Jucesp nº 408.256/26-6 em 16/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Empresas & Negócios Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código C49D-A65E-4410-B5C6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C49D-A65E-4410-B5C6 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C49D-A65E-4410-B5C6

Hash do Documento

55EE6A7F4A266A97EBAED632BE959A61207EA5E243B7338A3B2C047E5D875AFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2026 é(são) :

☑ Lilian Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 16/11/2026 19:21 UTC-03:00
Nome no certificado: Jornal Empresas E Negocios Ltda
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.29
AC: AC Certisign RFB G5